

Ofício nº 824 (SF)

Brasília, em 14 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Guedes
Ministro de Estado da Economia

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 55, de 2022, de autoria do Senador Lasier Martins, que “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, que promova a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidentes sobre as motocicletas ou motonetas de fabricação nacional equipadas com motor de cilindrada não superior a duzentos e cinquenta centímetros cúbicos adquiridas por motociclistas profissionais (mototaxistas e/ou entregadores que prestam serviço por intermédio de empresa de aplicativo de entrega), bem como aos equipamentos de proteção utilizados por esses profissionais”.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,



Senador Nelsinho Trad

Ediellica Soares
14109122

NO EXERCÍCIO DA PRIMEIRA SECRETARIA